

REGULAMENTO PARA PREMIAÇÕES DA ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS – EJA – 2019 SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGULAMENTO

1. Este regulamento estabelece os termos para participação nos sorteios de 6 (seis) prêmios destinados a estudantes matriculados na EJA - Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no Município de São João do Arraial Piauí.
2. O sorteio dos prêmios, será promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João do Arraial,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO

1. No primeiro mês poderão participar do sorteio todos os alunos que efetivarem matrícula em qualquer etapa da EJA (Educação de Jovens e Adultos), em qualquer uma das Escolas da Rede Municipal de Educação e que tenha frequência Escolar mínima de pelo menos 70% durante o período que iniciaram as aulas até o momento do sorteio.
2. Não participará do sorteio da vez, o aluno que:
 - 2.1– No primeiro mês, que tiver frequência menor que 70%, sem justificativa, durante o período entre o início das aulas e o sorteio;
 - 2.2 Do segundo mês em diante, não poderá participar do sorteio o aluno que tiver frequência menor que 70%, sem justificativa, no período entre o sorteio anterior e o atual.
 - 2.3 O aluno que tiver, uma ocorrência registrada na diretoria, ou registro de indisciplina declarada por dois ou mais professores;
 - 2.4 O aluno que obtiver nota média inferior a 5,0 em mais de 4 (quatro) disciplinas;

Preenchidos integralmente os requisitos previstos nos itens deste regulamento, o aluno participará do sorteio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PREMIAÇÕES E SORTEIOS – EJA 2019

PRÊMIO	MÊS DO SORTEIO
01 CELULAR DIGITAL	Março
R\$ 500,00 – em dinheiro	Maio
01 celular	Julho
R\$ 500,00	Setembro
01 computador	Novembro
01 moto zero km	Dezembro

Os sorteios serão realizados regularmente na Escola Municipal da Liberdade ou em local público divulgado, com antecedência, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.1. O prêmio sorteado será entregue ao seu(a) ganhador(a), no dia do sorteio ou quando, em dinheiro em até 5 cinco dias uteis, através de depósito na conta do aluno ou de um familiar de primeiro grau, como pai, mãe ou irmãos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

4. O resultado do sorteio será divulgado no site da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e nas Redes Sociais da mesma: Facebook, YouTube, WhatsApp e outras, através de vídeos e textos e incluindo fotos das ganhadoras dos prêmios, as quais desde já concordam com a exposição de sua imagem.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5. O sorteio tem caráter meramente de incentivo a participação aos estudos, não gerando qualquer tipo de direito e despesas aos docentes, exceto o de participar nos termos e condições previstos neste regulamento.

Casos omissos ou eventuais dúvidas decorrentes desta promoção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com diretores e coordenações pedagógicas, cuja decisão será soberana e irrecorrível.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Arraial, 21 de fevereiro de 2019.

Benedita Vilma Lima
Prefeita Municipal

Rosa Maria de Melo Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Rosa Maria de Melo Lima
Secretária Mun. de Educação
Portaria nº 04/2017 - GP
CPF: 659.428.683-87

Precisamos
ver a situação.